

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**CAMPUS ALEGRE**

**EDITAL N.º 55/ 2020 — Subprojeto Interdisciplinar Química e Física - Núcleo de Física**  
**Alegre**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**PIBID - UFES**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **cadastro de reserva para o Programa de Iniciação à Docência (PIBID UFES 2020) para o núcleo de Física da UFES de Alegre**, no período de **28 de setembro a 09 de outubro de 2020**, na forma da legislação vigente.

**1. DAS VAGAS**

Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os alunos da Licenciatura em Física da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO 1** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 02/2020/CAPES.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE**

2.1 Os locais de inscrição estão especificados no **ANEXO 1**. Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no edital 02/2020/CAPES):

- I. Estar regularmente matriculado **na primeira metade do curso de licenciatura da UFES** (considera-se discente de primeira metade do curso

aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso, podendo chegar a 60%), na área de Física (LICENCIATURA);

- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Núcleo de Física do PIBID-UFES-2020;
- III. Comprovar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais;

2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.

2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá postar na internet (no link <https://enquetes.ufes.br/index.php/872292?lang=pt-BR>) os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal)
- c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente.
- d) Histórico Escolar Parcial da UFES contendo o Coeficiente de Rendimento;
- e) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais para dedicação ao Pibid (compromisso com as 32h mensais de dedicação ao Pibid).
- f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do Pibid Física e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver).
- g) Currículo da plataforma PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) - (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

#### 4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos (em caráter eliminatório). Serão observados os seguintes critérios:

- a) o desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.
- b) Não ter cumprido mais de 60% do curso (carga horária) – esse de caráter eliminatório.
- c) o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino. Esse item será avaliado por meio de análise da Carta de intenções. Nota de 0 a 10. (Caráter eliminatório e classificatório)
- d) A pontuação Final (PF) será  $PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + \text{nota atribuída à carta}$ . Onde A = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA = mérito acadêmico, no qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

***O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.***

- e) ***Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.***
- f) ***Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.***

***A ordem de classificação será com base na soma das notas do ítem “d”.***

***Os alunos com nota inferior a 70% nas etapas “c” ou “d” serão eliminados.***

## **5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

### **5.1. São atribuições do bolsista:**

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 02/2020/CAPES.

### **5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:**

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

## 6. CALENDÁRIO

Etapa	Data
Inscrição	28/09 a 09/10/2020
Resultado da análise dos documentos	13/10/2020
Prazo para recurso do candidato	14/10 /2020
Resultados dos recursos	15/10/2020
Resultado final	16/10/2020
Início das atividades	Outubro*

\* O início das atividades está previsto para o mês de outubro, considerando o retorno das atividades escolares e das atividades na Universidade.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2020.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES.

Vitória, 28 de setembro de 2020.



Simone A. Fernandes Anastácio

**Coordenador de Área**

## ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR SUBPROJETO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Física / Alegre	Intenção de 16 vagas para cadastro de reserva	Inscrição on line

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:


Fundamentação:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura